

Proc. 16.104/40.

(CP-318-11)

1941

MST/ZM.

Determina-se o arquivamento do processo referente à concessão de empréstimos rápidos por Caixa de Aposentadoria e Pensões de natureza portuária, em face de ter sido a mesma incorporada a outra instituição de previdência social.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Inspetor de Previdência Antonieta Paladino Amerio traz ao conhecimento deste Conselho o modo pelo qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro está concedendo empréstimos rápidos;

CONSIDERANDO que, pela Portaria Ministerial nº 80m-304, de 12 de setembro de 1940, foram suspensas os empréstimos cuja taxa ultrapassasse de 12% a.a;

CONSIDERANDO que a mencionada Caixa foi incorporada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;

CONSIDERANDO que não há responsabilidade a apurar, nem penalidade a aplicar, visto que o procedimento da Caixa decorria da própria lei;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Cupertino de Gusmão      Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira      Procurador, no impedimento do Procurador Geral

Assinado em      30/ 5 / 41.

Publicado no Diário Oficial em      13/ 6 / 41